CONTRATO Nº 020/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI** E A EMPRESA E A EMPRESA E A EMPRESA **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA,** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ,** inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na Avenida Filomeno Portela, nº 820, Centro – CEP: 64.618-000, Paquetá-PI, na pessoa do seu representante legal, **Anderson Clayton da Silva Barros,** Prefeito, residente e domiciliado em Paquetá, Estado do Piauí.

CONTRATADA: **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.258.385/0001-79, sediada na cidade de Teresina - PI, Praça Nossa Senhora de Lourdes, telefone: (86) 99496-8568, neste ato representado por seu sócio/representante, o **Sr(a) Clidemar Ferreira Soares, RG nº 166.274 SSP PI e CPF nº 065.904.623-72** e email: grafica_imprime@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO EM CARÁTER CONTÍNUO**, abaixo discriminados, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/PMP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 234/2022, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste termo contratual **o fornecimento de material gráfico, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, estimativa para o ano de 2023,** por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/PMP**, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 234/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA iniciará a execução do fornecimento do objeto contratado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a substituição dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após **10 (dez) dias** de atraso na execução do objeto, seguido de reiteradas notificações, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, respeitando os limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento deste contrato, o valor total de **R$ 570.878,80 (quinhentos e setenta mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, de forma parcelada, referentes à soma dos lotes I, II, III, IV e V, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, conforme as especificações dos lotes abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

LOTE I - MATERIAL GRÁFICO SEC. MUNC. DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Boletim Escolar	Unid.	4.000	R$ 0,58	R$ 2.320,00
2	Caderno Brochura Com 48 Fls	Unid.	5.000	R$ 4,30	R$ 21.500,00
3	Capa De Processo Do Aluno	Unid.	2.000	R$ 3,36	R$ 6.720,00
4	Carimbo Madeira P	Unid.	20	R$ 21,53	R$ 430,60
5	Carimbo Madeira M	Unid.	50	R$ 25,66	R$ 1.283,00
6	Carimbo Madeira G	Unid.	50	R$ 37,56	R$ 1.878,00
7	Carimbo Automático Tam. 38x14	Unid.	30	R$ 72,24	R$ 2.167,20
8	Carimbo Automático Tam. 47x18	Unid.	40	R$ 80,37	R$ 3.214,80
9	Carimbo Automático Tam. 58x22	Unid.	20	R$ 89,87	R$ 1.797,40
10	Certificados F 9 Coloridos	Unid.	1.500	R$ 2,14	R$ 3.210,00

11	Certificados F 18 Coloridos	Unid.	1.500	R$ 2,19	R$	3.285,00
12	Confecção Adesivo Pelicano Calandrada	Mt.	100	R$ 92,98	R$	9.298,00
13	Confecção De Banner Base Solvente	Mt.	120	R$ 108,72	R$	13.046,40
14	Confecção De Envelopes Personalizados Colorido	Unid.	2.000	R$ 0,86	R$	1.720,00
15	Convite F 18 Colorido	Unid.	1.000	R$ 3,16	R$	3.160,00
16	Diário De Educação Física	Unid.	150	R$ 7,89	R$	1.183,50
17	Diário Escolar	Unid.	800	R$ 7,89	R$	6.312,00
18	Diploma F 18 Colorido	Unid.	500	R$ 3,21	R$	1.605,00
19	Ficha De Acompanhamento E Rendimento Escolar E Frequência	Unid.	2.000	R$ 0,65	R$	1.300,00
20	Ficha De Acompanhamento Do Aluno	Blc.	50	R$ 21,38	R$	1.069,00
21	Ficha De Educação Física Com Logomarca Colorida	Unid.	1.000	R$ 0,73	R$	730,00
22	Ficha De Formação De Turma	Unid.	4.000	R$ 0,65	R$	2.600,00
23	Ficha De Frequência Com Logomarca Colorida	Unid.	2.000	R$ 0,73	R$	1.460,00
24	Ficha De Histórico Escolar	Unid.	4.000	R$ 0,65	R$	2.600,00
25	Ficha De Rendimento (Ensino Fundamental)	Unid.	1.000	R$ 0,65	R$	650,00
26	Ficha Individual E Rendimento E Frequência Aluno	Unid.	2.000	R$ 0,65	R$	1.300,00
27	Ficha Movimento Escolar - Educação Fundamental	Unid.	1.000	R$ 0,65	R$	650,00
28	Fichas De Resultado Final	Unid.	4.000	R$ 0,65	R$	2.600,00
29	Fichas De Matrículas	Unid.	4.000	R$ 0,65	R$	2.600,00
30	Folder Para Divulgação De Campanha F 09	Unid.	10.000	R$ 0,65	R$	6.500,00
31	Pastas Personalizadas Coloridas	Unid.	2.000	R$ 2,01	R$	4.020,00
32	Relatório De Acompanhamento Do Aluno Colorido	Unid.	2.000	R$ 0,65	R$	1.300,00
33	Reprodução Xerográfica	Unid.	50.000	R$ 0,36	R$	18.000,00
34	Timbrado F 09 Colorido	Unid.	2.000	R$ 0,71	R$	1.420,00
Total Lote I					**R$**	**132.929,90**

LOTE II - MATERIAL GRÁFICO SEC. MUNC. DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Bloco De Autorização F32 50x2 Vias Carbonado	Blc.	300	R$ 5,06	R$ 1.518,00
2	Bloco Timbrado Com Marca D'água Colorido	Blc.	50	R$ 21,81	R$ 1.090,50
3	Capas De Processo Administrativo Com Logomarca Colorido	Unid.	3.000	R$ 3,30	R$ 9.900,00
4	Carimbo Madeira P	Unid.	50	R$ 21,46	R$ 1.073,00
5	Carimbo Madeira M	Unid.	50	R$ 25,83	R$ 1.291,50
6	Carimbo Madeira G	Unid.	50	R$ 37,69	R$ 1.884,50
7	Carimbo Automático Tam. 38x14	Unid.	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
8	Carimbo Automático Tam. 47x18	Unid.	50	R$ 80,45	R$ 4.022,50
9	Carimbo Automático Tam. 58x22	Unid.	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00
10	Cartaz Colorido F 04	Unid.	3.000	R$ 0,64	R$ 1.920,00
11	Confecção De Adesivo Pelicano Calandrada	Mt.	80	R$ 94,00	R$ 7.520,00
12	Confecção De Banner Base Solvente	Mt.	90	R$ 100,00	R$ 9.000,00
13	Convites F 09 Colorido	Unid.	500	R$ 3,64	R$ 1.820,00
14	Convites F 18 Colorido	Unid.	500	R$ 3,16	R$ 1.580,00
15	Envelope Ofício Timbrado F 09 Colorido	Unid.	2.000	R$ 0,87	R$ 1.740,00

16	Envelope Saco Ofício 24x34 Timbrado	Unid.	2.000	R$ 0,65	R$ 1.300,00
17	Envelope Saco Ofício 31x41 Timbrado	Unid.	2.000	R$ 0,72	R$ 1.440,00
18	Ficha Cadastral	Unid.	1.000	R$ 0,65	R$ 650,00
19	Folder Campanha Educativa F 18 Colorido	Unid.	5.000	R$ 0,60	R$ 3.000,00
20	Reprodução Xerográfica	Unid.	20.000	R$ 0,36	R$ 7.200,00
Total Lote II					**R$ 66.000,00**

LOTE III - MATERIAL GRÁFICO SEC. MUNC. DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	Blocos Bpa Com 100 Fls	Blc.	50	R$ 28,70	R$ 1.435,00
02	Bloco De Acompanhamento De Gestante	Blc.	20	R$ 28,71	R$ 574,20
03	Bloco De Atestado Médico Caps 02 Vias	Blc.	50	R$ 36,12	R$ 1.806,00
04	Bloco De Atestado Médico De Saúde Colorido	Blc.	50	R$ 36,12	R$ 1.806,00
05	Bloco De Autorização Com 100 Fls	Blc.	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00
06	Bloco De Autorização De Fornecimento Colorido	Blc.	100	R$ 5,76	R$ 576,00
07	Bloco De Boletim Mensal De Movimento De Imunobiológicos F 09 04 Fls	Blc.	20	R$ 28,60	R$ 572,00
08	Bloco De Consulta Básica Com 100 Fls	Blc.	400	R$ 11,47	R$ 4.588,00
09	Bloco De Receituário Médico, Formato 24, Em Papel 18g, 1 Via, Com 100 Folhas	Blc.	500	R$ 11,67	R$ 5.835,00
10	Bloco Requerimento De Exame Especializado 100 Fls	Blc.	500	R$ 11,48	R$ 5.740,00
11	Bloco De Requisição De Exame Com 100 Fls	Blc.	200	R$ 11,48	R$ 2.296,00
12	Bloco Laudo Médico Para Emissão De Aih 100 Fls	Blc.	50	R$ 28,99	R$ 1.449,50
13	Ficha De Referência E Contra Referência	Unid.	1.500	R$ 0,58	R$ 870,00
14	Bloco De Atestado Nutricional De Menores De 05 Anos	Blc.	20	R$ 21,46	R$ 429,20
15	Bloco Declaração De Nascido Vivo	Blc.	50	R$ 21,53	R$ 1.076,50
16	Bloco De Óbito	Blc.	50	R$ 21,82	R$ 1.091,00
17	Bloco De Folha De Frequência	Blc.	100	R$ 21,67	R$ 2.167,00
18	Blocos De Controle De Estoque edicamentos	Blc.	30	R$ 35,52	R$ 1.065,60
19	Blocos De Ficha Clinicas Fonoaudiólogo	Blc.	30	R$ 28,61	R$ 858,30
20	Bloco De Ficha De 1 Atendimento Caps	Blc.	20	R$ 35,76	R$ 715,20
21	Bloco De Fichas De Visitas Domiciliar F 36	Blc.	20	R$ 29,09	R$ 581,80
22	Blocos De Fichas De Marcação De Consultas/Exame (Encaminhamento)	Blc.	30	R$ 35,76	R$ 1.072,80
23	Blocos De Laudo Médico Tratamento Fora Do Domicílio Tfd-Sus - Pi F 09	Blc.	10	R$ 28,89	R$ 288,90
24	Bloco De Mapa De Reprodução F 09 Colorido	Blc.	20	R$ 36,72	R$ 734,40
25	Blocos De Produção De Atendimento Básico De Enfermagem F 09	Blc.	20	R$ 28,70	R$ 574,00
26	Blocos De Registro Diário Do Serviço Antivetorial F 9 (Frente/Verso)	Blc.	20	R$ 28,71	R$ 574,20
27	Blocos De Requisição De Mamografia	Blc.	50	R$ 21,74	R$ 1.087,00
28	Blocos De Requisição De Material Colorido	Blc.	100	R$ 5,02	R$ 502,00
29	Blocos De Resumo Semanal De Agentes F 09	Blc.	20	R$ 30,14	R$ 602,80
30	Blocos Evolução Médica E De Enfermagem - Caps	Blc.	30	R$ 28,70	R$ 861,00
31	Blocos Evolução Serviço Social F 09 Caps	Blc.	30	R$ 28,99	R$ 869,70
32	Blocos De Laudo Bpa Individualizado	Blc.	50	R$ 28,51	R$ 1.425,50
33	Blocos Receita Azul Formato 24	Blc.	200	R$ 4,35	R$ 870,00
34	Blocos Receita Ad Amarelo Formato 24	Blc.	200	R$ 4,33	R$ 866,00
35	Bloco Exame Citopatológico Colo Útero	Blc.	100	R$ 36,12	R$ 3.612,00

36	Bloco Requerimento De Férias	Blc.	50	R$ 35,64	R$ 1.782,00
37	Blocos Siab Atualização Mensal De Ficha A	Blc.	50	R$ 28,70	R$ 1.435,00
38	Blocos Sistema De Informação De Monitorização Das Doenças Diarreicas	Blc.	50	R$ 28,70	R$ 1.435,00
39	Blocos Timbrado F 09 Colorido	Blc.	50	R$ 21,82	R$ 1.091,00
40	Boletim Mensal	Blc.	50	R$ 37,19	R$ 1.859,50
41	Cadernetas De Marcação De Consultas F 18 Caps	Unid.	40	R$ 36,48	R$ 1.459,20
42	Carimbo Madeira P	Unid.	50	R$ 21,53	R$ 1.076,50
43	Carimbo Madeira M	Unid.	50	R$ 25,83	R$ 1.291,50
44	Carimbo Madeira G	Unid.	30	R$ 37,56	R$ 1.126,80
45	Carimbo Automático Tam. 38x14	Unid.	30	R$ 72,24	R$ 2.167,20
46	Carimbo Automático Tam. 47x18	Unid.	30	R$ 80,37	R$ 2.411,10
47	Carimbo Automático Tam. 58x22	Unid.	20	R$ 88,98	R$ 1.779,60
48	Cartão De Gestante	Unid.	1.500	R$ 3,01	R$ 4.515,00
49	Cartão De Hiperdia Cartolina Frente/Verso Colorido	Unid.	2.000	R$ 0,65	R$ 1.300,00
50	Cartão De Vacina Da Criança	Unid.	2.000	R$ 3,19	R$ 6.380,00
51	Cartão Do Idoso Colorido	Unid.	1.000	R$ 3,16	R$ 3.160,00
52	Cartão Do Sus	Unid.	3.000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
53	Cartilha Da Dengue	Unid.	3.000	R$ 3,21	R$ 9.630,00
54	Confecção De Adesivo Pelicano Calandrada	Mt	150	R$ 93,29	R$ 13.993,50
55	Confecção De Banner Base Solvente	Mt	90	R$ 107,00	R$ 9.630,00
56	Convites F 09 Colorido	Unid.	500	R$ 3,61	R$ 1.805,00
57	Convites F 18 Colorido	Unid.	500	R$ 3,18	R$ 1.590,00
58	Bloco Ficha Atendimento Individual Esus	Blc.	50	R$ 35,88	R$ 1.794,00
59	Ficha De Procedimento Esus	Blc.	50	R$ 36,24	R$ 1.812,00
60	Ficha Cadastro Indiv. E Domicílio Esus	Blc.	50	R$ 35,64	R$ 1.782,00
61	Ficha De Atendimento Odontológico Indiv. Esus	Blc.	50	R$ 36,48	R$ 1.824,00
62	Ficha De Atividade Coletiva Esus	Blc.	50	R$ 35,76	R$ 1.788,00
63	Ficha Marcador De Consumo Alimentar Esus	Blc.	50	R$ 36,24	R$ 1.812,00
64	Ficha De Controle De Gestante	Blc.	50	R$ 35,88	R$ 1.794,00
65	Ficha Clinica Geral - Cartolina F 18 (Frente/Verso)	Unid.	3.000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
66	Ficha Clínica Odontológica Arcada Dentária F 4 Cartolina	Und.	1.000	R$ 0,65	R$ 650,00
67	Confecção Ficha De Ambulatório	Blc.	50	R$ 17,00	R$ 850,00
68	Ficha De Evolução Clínica	Unid.	3.000	R$ 0,66	R$ 1.980,00
69	Ficha De Seguimento	Unid.	3.000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
70	Ficha De Visita F 09	Unid.	1.000	R$ 0,64	R$ 640,00
71	Ficha Mapa De Cont. Mensal Anticoncepcionais	Unid.	3.000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
72	Bloco Ficha Referência Da Mulher	Blc.	50	R$ 35,88	R$ 1.794,00
73	Bloco Ficha Pre Natal Classificação Risco Da Gestante	Blc.	50	R$ 36,25	R$ 1.812,50
74	Folder Colorido Formato 16 Policromia	Unid.	10.000	R$ 0,65	R$ 6.500,00
75	Confecção Folder P/ Campanha "Abastecimento D'água"	Unid.	5.000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
76	Confecção Folder P/ Campanha "Câncer Colo Do Útero"	Unid.	5.000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
77	Confecção Folder P/ Campanha "Câncer Da Mama"	Unid.	5.000	R$ 1,14	R$ 5.700,00
78	Confecção Folder P/ Campanha "Câncer Da Próstata"	Unid.	5.000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
79	Confecção Folder P/ Campanha "Combate A Dengue"	Unid.	5.000	R$ 1,16	R$ 5.800,00
80	Confecção Folder P/ Campanha "Prevenção Diabetes"	Unid.	5.000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
81	Confecção Folder P/ Campanha "Higiene Pessoal"	Unid.	5.000	R$ 1,14	R$ 5.700,00

82	Confecção Folder P/ Campanha "Hipertensão Arterial"	Unid.	5.000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
83	Confecção Folder P/ Campanha "Combate A Tuberculose"	Unid.	5.000	R$ 1,16	R$ 5.800,00
84	Confecção Folder P/ Campanha "Covid - 19"	Unid.	10.000	R$ 1,02	R$ 10.200,00
85	Movimento Mensal	Blc.	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
86	Bloco Formulário Buscativa	Blc.	50	R$ 34,94	R$ 1.747,00
87	Boco Ficha De Laudo Para Testes Rápido	Blc.	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
88	Cartão Identificação Da Família	Blc.	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
89	Bloco Comprovante Coleta Teste De Pezinho	Blc.	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
90	Reprodução Xerográfica	Und.	50.000	R$ 0,36	R$ 18.000,00
Total Lote I					**R$ 245.000,00**

LOTE IV - MATERIAL GRÁFICO SEC.MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Carimbo Madeira P	Unid.	30	R$ 21,60	R$ 648,00
2	Carimbo Madeira M	Unid.	40	R$ 26,01	R$ 1.040,40
3	Carimbo Madeira G	Unid.	40	R$ 37,57	R$ 1.502,80
4	Carimbo Automático Tam. 38x14	Unid.	30	R$ 71,28	R$ 2.138,40
5	Carimbo Automático Tam. 47x18	Unid.	40	R$ 81,18	R$ 3.247,20
6	Carimbo Automático Tam. 58x22	Unid.	20	R$ 88,39	R$ 1.767,80
7	Confecção Bloco Papel Ofício Timbrado	Unid.	50	R$ 21,80	R$ 1.090,00
8	Confecção Cartilhas "Cursos Profinalizantes"	Unid.	1500	R$ 3,16	R$ 4.740,00
9	Confecções Cartilhas Educativas	Unid.	2000	R$ 3,19	R$ 6.380,00
10	Confecções Cartilhas Sobre O Idoso	Unid.	1.000	R$ 3,16	R$ 3.160,00
11	Confecção De Adesivo Pelicano Calandrada	Mt	100	R$ 93,29	R$ 9.329,00
12	Confecção De Banner Base Solvente	Mt	120	R$ 108,72	R$ 13.046,40
13	Confecção De Cartazes F 04 Colorido	Unid.	5000	R$ 0,65	R$ 3.250,00
14	Confecção De Certificados F 09 Policromia	Unid.	1.000	R$ 3,27	R$ 3.270,00
15	Confecção De Crachás P/ Eventos Colorido	Unid.	500	R$ 3,16	R$ 1.580,00
16	Confecção De Panfletos F16 Colorido	Unid.	10000	R$ 0,65	R$ 6.500,00
17	Confecção Ficha De Cadastro Da Família	Unid.	5000	R$ 0,66	R$ 3.300,00
18	Confecção Folder Informativos Formato A4 Colorido	Unid.	5000	R$ 0,86	R$ 4.300,00
19	Confecção Timbre Em Envelope Ofício	Unid.	1.000	R$ 0,86	R$ 860,00
20	Reprodução Xerográfica	Unid.	80000	R$ 0,36	R$ 28.800,00
Total Lote II					**R$ 99.950,00**

LOTE V – MATERIAL GRÁFICO SEC. MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Bloco De Autorização F32 50x2 Vias Carbonado	Blc.	50	R$ 5,01	R$ 250,50
2	Bloco Timbrado Com Marca D'água Colorido	Blc.	20	R$ 21,53	R$ 430,60
3	Capas De Processo Administrativo Com Logomarca Colorido	Und.	1.000	R$ 3,36	R$ 3.360,00
4	Carimbo Madeira P	Unid.	20	R$ 21,53	R$ 430,60
5	Carimbo Madeira M	Unid.	20	R$ 25,83	R$ 516,60
6	Carimbo Madeira G	Unid.	20	R$ 37,69	R$ 753,80

7	Carimbo Automático Tam. 38x14	Unid.	20	R$ 71,76	R$ 1.435,20
8	Carimbo Automático Tam. 47x18	Unid.	20	R$ 80,10	R$ 1.602,00
9	Carimbo Automático Tam. 58x22	Unid.	20	R$ 88,98	R$ 1.779,60
10	Cartaz Colorido F 04	Unid.	1.000	R$ 0,66	R$ 660,00
11	Confecção De Adesivo Pelicano Calandrada	Mt.	50	R$ 93,90	R$ 4.695,00
12	Confecção De Banner Base Solvente	Mt.	40	R$ 99,00	R$ 3.960,00
13	Convites F 09 Colorido	Unid.	500	R$ 3,58	R$ 1.790,00
14	Convites F 18 Colorido	Unid.	500	R$ 3,15	R$ 1.575,00
15	Envelope Ofício Timbrado F 09 Colorido	Unid.	500	R$ 0,87	R$ 435,00
16	Envelope Saco Ofício 24x34 Timbrado	Unid.	500	R$ 0,65	R$ 325,00
17	Envelope Saco Ofício 31x41 Timbrado	Unid.	500	R$ 0,72	R$ 360,00
18	Ficha Cadastral	Unid.	400	R$ 0,65	R$ 260,00
19	Folder Campanha Educativa F 18 Colorido	Unid.	2.000	R$ 0,65	R$ 1.300,00
20	Reprodução Xerográfica	Unid.	3.000	R$ 0,36	R$ 1.080,00
Total Lote II					**R$ 26.998,90**

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, os preços contratados poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 180 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E SUA PRORROGAÇÃO

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da data da assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tendo em vista a natureza "contínua" do objeto deste instrumento convocatório, este termo de contrato poderá ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação de vigência contratual acima citada, levará em consideração as condições de vantajosidade dos preços aqui registrados à época da solicitação de prorrogação, conforme análise de mérito a ser realizada pela respectiva autoridade competente deste Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para efeito de eficácia da prorrogação aqui tratada, a Administração Municipal, por meio de ato administrativo, deverá atestar, no início da contratação de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação presente neste instrumento, e a respectiva vantagem em sua manutenção.

CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático das seguintes fontes:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.2201.0000; 12.361.0016.2503.0000; 12.361.0016.2507.0000; 12.361.0016.2508.0000; 12.365.0016.2516.0000; 12.366.0016.2509.0000; 12.366.0016.2514.0000; 12.365.0013.2501.0000; 12.365.0013.2502.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.365.0014.2703.0000; 12.365.0014.2707.0000; 12.366.0014.2705.0000; 10.301.0020.2614.0000; 10.301.0020.2601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2606.0000; 10.301.0020.2611.0000; 10.301.0020.2616.0000; 10.301.0020.2618.0000; 10.301.0020.2619.0000; 10.303.0020.2617.0000; 10.304.0020.2608.0000; 10.304.0020.2620.0000, 20.606.0022.2907.0000; 20.608.0022.2902.0000; 20.608.0022.2906.0000; 08.242.0023.2802.0000; 08.243.0023.2819.0000; 08.244.0023.2801.0000; 08.244.0023.2804.0000; 08.244.0023.2805.0000; 08.244.0023.2806.0000; 08.244.0023.2807.0000; 08.244.0023.2808.0000; 08.244.0023.2809.0000; 08.244.0023.2812.0000; 08.244.0023.2814.0000; 08.244.0023.2815.0000; 08.244.0023.2816.0000; 08.244.0023.2817.0000; 08.244.0023.2821.0000; 08.244.0023.2908.0000; 08.244.0023.2909.0000; 27.812.0015.2510.0000; 04.122.0003.2005.0000; 13.392.0019.2003.0000; 13.392.0019.2513.0000; 08.243.0023.2910.0000; 18.541.0040.2911.0000; 18.541.0040.2912.0000; 18.541.0040.2913.0000;	500 – Recursos não vinculados de impostos; 501 – Outros recursos não vinculados; 706 – Transferência especial da união; 551 – Transferências de recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 540 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 541 – FUNDEB – Complementação da União VAAF; 542 – FUNDEB – Complementação da União VAAT; 543 - FUNDEB – Complementação da União VAAR 550 – Transferências do Salário Educação; 569 – Outras transferências de recursos do FNDE; 600 – Transferências do SUS Governo Federal; 659 – Outros recursos vinculados a saúde; 621 – Transferências do SUS Governo Estadual; 602 - Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo federal bloco de manutenção de das ações e serviços públicos de saúde. Recursos destinados as ações de enfrentamento da covid 19; 660 – Transferências do FNAS 661 - Transferência de recursos do fundo estadual de assistência social;	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) produto(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.
5) Nomear a servidora: **Laila de Moura Luz – CPF nº 047.296.203-56 como Fiscal deste contrato.**

b) Compete à CONTRATADA:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.

3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

b.1) Advertência;
b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de fornecimento, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A PMP até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paquetá-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que

não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Paquetá (PI), 16 de fevereiro de 2023.

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal de Paquetá-PI
CONTRATANTE

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA:41258385000179
Assinado de forma digital por EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA:41258385000179
Dados: 2023.02.16 11:55:27 -03'00'

Clidemar Ferreira Soares (Representante Legal)
RG nº 166.274 SSP PI e CPF nº 065.904.623-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Miriam Conceição de Lima Reis CPF 703.929.943-72

2 Bárbara de Moura Reis. CPF 047.236.203-56